

2019

FEVEREIRO

**Relatório sobre
variação média ponderada das
remunerações convencionais
fevereiro de 2019**

Ficha Técnica

Título: Relatório sobre a variação média ponderada das remunerações convencionais – fevereiro de 2019.

Data: Fevereiro de 2019

Elaborado com informação disponível até ao final do mês em análise.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.mtsss.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e/ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Varição média ponderada intertabelas fevereiro de 2019

Comentário

1. No mês de fevereiro foram publicados 24 IRCT negociais (7 CC, 3 AC, 12 AE e 2 AA) e 2 Portarias de Extensão. As convenções coletivas abrangeram 26.552 trabalhadores, sendo que a maioria dos trabalhadores potencialmente abrangidos pelas convenções publicadas neste mês pertencem ao setor da *educação* (29,5%), da *agricultura* (28,2%) e dos *seguros* (16,8%).

Nos cálculos dos valores médios não foram consideradas 15 convenções: 11 por serem primeira convenção, 1 por ser alteração não salarial e 3 por ser inviável o cálculo devido a alterações da estrutura das categorias profissionais (Quadro 4).

2. O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais** pelas 7 convenções coletivas é de 4.689. A convenção com maior número de trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais é o «AC ARAG e outras» que pertence ao setor de *Atividades financeiras e seguros* com 1623 trabalhadores (35%). Seguem-se o «CC AEVP» e o «AC Super Bock» ambos do subsetor da *indústria das bebidas* com 866 (18%) e 770 (16%) trabalhadores, respetivamente (Quadro 1).

3. A eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 54 meses e a variação nominal média intertabelas anualizada assumiu o valor de 1,4% (Quadro 2). Os valores dos aumentos nominais anualizados das convenções publicadas, em fevereiro, variaram entre 0% e 3,8% (Quadro 1).

4. A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha um ano de eficácia situou-se em 1,3% e abrangeu 1623 trabalhadores, 6% do total de trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva publicada neste mês e 35% do total de trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais (Quadros 1 e 3).

Anexos

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, fevereiro 2019	5
Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, fevereiro 2019	6
Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, fevereiro 2019.....	6
Quadro 4 - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2019	7

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, fevereiro 2019

IRCT	Número de trabalhadores	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE Parmalat Portugal, Lda e FIEQUIMETAL	173		01-Jan-2018		d)					
AC ARAG SE-Sucursal Portuguesa, SA e outras e STAS	1.623	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,3	0,3	1,0	1,3	0,3	1,0
CC CNEF - Confederação Nac. da Educação e Formação e SPLIU	2.500	01-Set-2017	01-Set-2018	12	b)		1,2			1,2
CC CNEF - Confederação Nac. da Educ. e Form. e ASPL	2.021	01-Set-2017	01-Set-2018	12	b)		1,2			1,2
CC CAP -Confederação dos Agricultores de Portugal e SETAAB	7.500	01-Jan-2018	01-Fev-2019	13	b)		1,0			0,9
AE EUROPA & C Embalagem, S.A. e FIEQUIMETAL e outros	365	01-Jan-2016	01-Jan-2018	24	1,8	-0,2	2,0	0,9	-0,1	1,0
CC APIMPRENSA- Associação Portuguesa de Imprensa e FETESE	605	13-Ago-2016	01-Jan-2019	29	9,5	6,6	2,7	3,8	2,7	1,1
AE REPSOL POLÍMEROS, Lda e COFESINT	451	01-Jan-2016	01-Jan-2019	36	4,5	1,5	3,0	1,5	0,5	1,0
CC AEVP – Assoc. de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	866	01-Jan-2010	01-Jul-2018	102	5,7	-4,9	11,2	0,7	-0,6	1,3
AE BMO Portugal - Gestão de Patrimónios, SA e SNQTB e SIB	9	01-Jan-2010	01-Jan-2019	108	0,0	-10,6	11,8	0,0	-1,2	1,2
AC Super Bock Group, SGPS, SA e S.B. Bebidas, SA e SINTICABA e..	770	01-Jan-2008	01-Jan-2019	132	10,4	-2,9	13,7	0,9	-0,3	1,2
CC CNEF - Confederação Nac. da Educação e Formação e SIPE	1.224		01-Set-2018		c)					
CC CNEF - Confederação Nac. da Educação e Formação e SEPLEU	2.100		01-Set-2018		c)					
AE Pefaco Portugal, SA e FESAHT	65		01-Jan-2019		c)					
AC Fidelidade - Companhia de Seguros, SA e outros e SINAPSA	3.496		01-Jan-2019		c)					
AE Fundação INATEL e FESAHT e outros	929		01-Jan-2019		c)					
AE Fundação INATEL e SINTAP	a)		01-Jan-2019		c)					
AE Fundação INATEL e SITESE	a)		01-Jan-2019		c)					
AE Seguradoras Unidas, SA e SINAPSA	925		01-Jan-2019		c)					
AE IBERLIM Sociedade técnica de limpezas -S. Hospitalar e STAD	800		01-Mar-2019		c)					
AE IBERLIM Sociedade técnica de limpezas -S. Aeroportuário e STAD	100		01-Mar-2019		c)					
AE Loures Parque Empresa Mun. de Estacion., E.M. Unip. Lda e STAL	30		01-Jan-2019		c)					

Fonte: DGERT

- a) TCO já contabilizados em IRCT anterior;
- b) Alteração da estrutura das categorias profissionais inviabiliza o cálculo
- c) 1ª convenção
- d) Alteração não salarial

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, fevereiro 2019

Atividade	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	4.689	54,0	5,0	-0,3	5,5	1,4	0,3	1,1
Indústrias transformadoras	2.452	88	6,4	-2,4	9,1	0,9	-0,2	1,2
Actividades de informação e de comunicação	605	29	9,5	6,6	2,7	3,8	2,7	1,1
Actividades financeiras e de seguros	1.632	13	1,3	0,2	1,1	1,3	0,3	1,0

Fonte: DGERT

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, fevereiro 2019

Atividade	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	1623	1,3	0,3	1,0
Actividades financeiras e de seguros	1623	1,3	0,3	1,0

Fonte: DGERT

Quadro 4 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2019

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total				
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
Contratos Coletivos (CC) (1)	1	584	7	16.816	0	0	0	8	17.400																				
Novo	0	0	2	3.324	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3.324	
Revisão	1	584	5	13.492	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	14.076	
Parcial	1	584	4	12.626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	13.210	
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Global	0	0	1	866	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	866		
Acordos Coletivos (AC) (2)	0	0	3	5.889	0	0	3	5.889																					
Novo	0	0	1	3.496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3.496	
Revisão	0	0	2	2.393	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2.393		
Parcial	0	0	1	1.623	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1.623		
Com texto consolidado	0	0	1	770	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	770		
Global	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Acordos de Empresa (AE) (3)	2	106	12	3.847	0	0	14	3.953																					
Novo	1	44	8	2.849	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	2.893	
Revisão	1	62	4	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1.060		
Parcial	1	62	1	173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	235		
Com texto consolidado	0	0	1	451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	451		
Global	0	0	2	374	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	374		
Acordos de adesão (4)	5	-	2	-	0	-	7	-																					
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Portarias (8)	6	0	2	0	0	0	8	0																					
de extensão	6	-	2	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	8	-	
convenções objecto de extensão	6	-	2	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	8	-	
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Totais																													
de convenções colectivas (9) = (1) + (2) +(3)	3	690	22	26.552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	27.242		
de IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	8	690	24	26.552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	27.242		
de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	14	690	26	26.552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	27.242		

Fonte : DERT / DGERT

Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

Portarias: embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês do respetivo Boletim.

Convenções objeto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na variação média ponderada intertabelas (VMPI) por incluir: 1 AE que é 1ª convenção e 1 AE em que foi alterada a estrutura das categorias profissionais.

Fevereiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (11: 2 CC, 8 AE, 1 AC); alterações não salariais (1 AE); e alterações salariais com cálculo inviável (3 CC).